MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 – Centro – Fone: (44)3429-1319
CNPJ: 76.972.082/0001-06

PUBLICAÇÃO
Nº 16.832
EM 27/06/14

DECRETO nº. 70/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei 31/2014 de 25.06.2014,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$. 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reias)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
07.001.10.301.0010.2040	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**		
3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1000	137.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1303	110.000,00
TOTAL			**247.0000,00**

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a utilizar o cancelamento parcial das seguintes dotações:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
07.001.10.301.0010.2038	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	2.000,00
07.001.10.301.0010.2039	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	2.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	1.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	4.500,00
07.001.10.301.0010.2040	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1000	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	100.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1303	110.000,00

07.001.10.301.0010.2044	**PROGRAMA DIAMANTE MELHOR IDADE**		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	9.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	1.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	1.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	1.500,00
07.001.10.301.0010.2045	**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA A POPULAÇÃO POR PERÍODO**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	1.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	1.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	1.500,00
07.003.10.304.0010.2062	**MÓDULOS SANITÁRIOS**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	9.900,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	4.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	9.900,00
TOTAL			**247.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal